

1 **ATA DA REUNIÃO DO FÓRUM REDESIM REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022.**

2 **Início:** 10h00min

3 **Local:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES e virtual pela plataforma Zoom.

4 **Presenças:** Coordenadora contadora **Carla** Cristina Tasso - CRC-ES; **Adaman** Teles – SESCON/ES;
5 **Aldecir** Bassetti – APROC; **Bruno** do Espírito Santo Brunoro – ACV; **Claudiani** Dominicini Zanni –
6 ASSCON; **Clair** Martins da Silva – ASCOSUL; **Eber** Gonçalves Cordeiro – JUCEES; **Juliana** Soares
7 Nascimento Coutinho – ASCOVV; **Mário** Zan Barros - SESCON-ES; **Tiago** Batista Cardoso – ASCONCA;
8 **Danielle** Cristina Ramos Rodrigues - Assessora de Comunicação CRCES; **Gustavo** Miranda e **Emerson**
9 Maciel Claudino Corrêa Santos.

10 **ORDEM DO DIA:** Após cumprimentar a todos, a Coordenadora do Fórum REDESIM,
11 Contadora Carla Cristina Tasso, registrou as ações em parceria com a Junta Comercial
12 do Estado do Espírito Santo - JUCEES, representada pelo Sr. Eber Gonçalves Cordeiro.
13 Em seguida, apresentou as pautas a serem analisadas e discutidas pelo Fórum
14 REDESIM, em resposta a demanda direcionada a JUCEES, acerca de processos
15 societários de transferência de cotas de capital, em que o representante, Eber
16 Gonçalves Cordeiro informou que a JUCEES só irá perguntar via formulário se há ou
17 não doação de quotas, e ressalta que não haverá exigência de documentos. Ele
18 também ressalta um procedimento que foi instituído pela Secretaria da Fazenda, no
19 qual a mesma irá verificar essa situação. O próximo item de pauta foi sobre ver a
20 possibilidade de retomar com a Receita Federal do Brasil - RFB – a questão dos
21 contadores consultarem todas as empresas cadastradas na Receita sob sua
22 responsabilidade, bem como a possibilidade de exclusão de responsabilidade por meio
23 do certificado digital do profissional, ficou acordado que será marcada uma reunião
24 com a Secretaria da Receita Federal - SRF, para tratar desse assunto, com o intuito que
25 o profissional consiga descredenciar-se de uma empresa como responsável técnico: A)
26 Relação das empresas sobre a responsabilidade do contador. B) Descredenciamento
27 pelo próprio contador. C) Responsabilidade atrelada ao certificado digital. D) Caso haja
28 impossibilidade que analise sobre o recadastramento para os contribuintes.
29 Juntamente também solicitar que a Receita Federal possa instruir/formalizar um
30 processo eletrônico, que tenha um documento que comprove que o profissional não
31 foi ou não é contador dessa empresa, pois tem que haver uma maior facilidade para
32 ele se desvincular da empresa. Outra discussão importante é sobre a ter que exigir a
33 utilização do certificado digital do profissional para vinculação do mesmo na criação de
34 empresas, pois atualmente qualquer pessoa, de posse dos dados do contador, cria
35 uma empresa com responsabilidade do profissional, assim a Coordenadora do Fórum
36 REDESIM, Contadora Carla Cristina Tasso, sublinhou que o mesmo foi discutido no
37 primeiro item de pauta, e que será encaminhado um Ofício para a Receita Federal,
38 solicitando tratar da demanda. O terceiro item de pauta foi a solicitação que o sistema
39 do SIMPLIFICA deveria permitir que os profissionais pudessem digitar as datas, pois
40 hoje é necessário entrar em um calendário, alterar ano, mês até chegar no dia, e
41 podendo ser feita a digitação teria uma economia de tempo dos profissionais, ao
42 perguntar aos participantes sobre o pleito, ficou definido que o sistema já teria sido
43 desta forma, e foi modificado para que as pessoas não errassem, portanto não será
44 possível a modificação. O próximo item discutido relacionado ao site da SEFAZ,
45 solicitando que o sistema deveria facilitar o acesso á pendências quando se trata de

46 Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores - IPVA, ou ser emitido também
47 mensagem na caixa postal do contribuinte. Hoje quando a Certidão Negativa de
48 Débitos – CND - é bloqueada por falta de pagamento de IPVA, o contribuinte acaba
49 sendo pego de surpresa, pois pode se tratar de veículo já vendido e não transferido, se
50 ao menos chegasse mensagem na caixa postal, ficaria mais fácil e rápido de solucionar
51 o problema. Foi decidido que o Conselho Regional De Contabilidade Do Espírito Santo
52 – CRCES seria o responsável por enviar a demanda ao Grupo de Trabalho da Secretaria
53 de Estado da Fazenda - GTF AZ, verificando a possibilidade de ser diretamente no
54 sistema. O próximo item trata do Processo Eletrônico, por que os anexos desaparecem
55 e é preciso anexar todos os documentos novamente quando se cumpre alguma
56 exigência, a respeito disto, o Sr. Eber Gonçalves Cordeiro (JUCEES), nos informou que
57 no dia 14/07/2022 foi efetuada uma mudança no sistema em que não ocorrendo
58 alteração de dados e ou atos e eventos os documentos serão mantidos, sendo que,
59 “caso contrário”, será necessário anexar novamente os documentos. Sobre não ser
60 mais permitido o reaproveitamento de viabilidade, em resposta o Sr. Eber Gonçalves
61 Cordeiro (JUCEES), disse que a viabilidade pode ser reaproveitada sim, pleito
62 improcedente, pois não está especificada a demanda, e no balcão único é permitido o
63 reaproveitamento, porém não é permitido alterar a FCN - Ficha de Cadastro Nacional
64 de Empresas após ter sido transmitido para a Receita Federal. Foi levantado sobre a
65 opção pelo Simples Nacional em caso de empresas novas, ter que aguardar 10 dias
66 para se consolidar, por que não ser no auto da liberação do CNPJ - Cadastro Nacional
67 da Pessoa Jurídica, ao perguntar aos demais participantes sobre o pleito, ficou definido
68 que a pauta seria devolvida a fim de ser recebida novamente com base e justificativa,
69 para ser apresentada e assim poder ter embasamento para solicitar de forma correta,
70 foi preferível verificar qual impacto traz o prazo de dez dias, assim que a demanda
71 estiver completa encaminhá-la para apreciação. O último item de pauta foi a sugestão
72 mencionada referente à formalização do MEI - Microempreendedor Individual. Dessa
73 forma, foi solicitada a divulgação por meio de vídeos, ou até mesmo da própria Ata
74 que estará disponível no Portal de Transparência, para orientar que façam as
75 denúncias, pois a abertura do MEI é gratuita, possa ser que haja profissionais que
76 cobram alguma taxa para abertura do mesmo (sendo que a abertura é gratuita), esse
77 tal profissional pode estar cobrando taxas para entregar tudo pronto sem que o
78 interessado precise prestar algum tipo de esforço, esse possa ser o motivo da
79 cobrança, fora isso é necessário o interessado procurar se informar para que o mesmo
80 consiga realizar a abertura do MEI sem ônus. Aproveitando o ensejo, foi informado
81 pelo Sr. Eber Gonçalves Cordeiro, que a Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ, irá
82 disponibilizar uma Nota Fiscal Fácil, temos essa expectativa para o fim do mês de julho,
83 será um APP que não será necessário às informações exigidas atualmente, o próprio
84 APP fará o cadastro do empresário sem ser necessário o trabalho do contador, pois o
85 mesmo já se encontra disponível para caminhoneiros e produtores rurais, e a próxima
86 fase será disponibilizar e habilitar para uso do Microempreendedor Individual - MEI.
87 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Esta Ata será
88 assinada pela Coordenadora do Fórum REDESIM, Contadora Carla Cristina
89 Tasso.....



90
91
92
93
94

Carla Cristina Tasso
Coordenadora do Fórum REDESIM